



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



JUSTIFICATIVA

Esta Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA necessita da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, e solicita do setor de licitação e contratos que proceda o processo licitatório como determina a Senhora Secretária, a presente visa justificar o objeto a ser licitado, conforme reza a Lei nº 10.520/02, art 3º, I e III, vejamos:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;(...)

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;”

Ressalta-se que cabe ao ente público assegurar à todos, conforme está elencado no art. 196 da Constituição Federal : “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Atualmente, a maioria dos hospitais e unidades básicas de saúde no Brasil enfrenta ou já enfrentaram problemas financeiros, decorrentes do aumento dos custos com a saúde, relacionado aos avanços tecnológicos da medicina moderna. Todos sabem que é a concentração em uma especialização que eleva os resultados bem como pode cortar os custos, e quanto mais experiência, médicos e equipes tiverem no tratamento de um quadro específico, maior a probabilidade de produzirem resultados melhores, com segurança e eficiência. Por realizar certos procedimentos repetidas vezes, devem possuir estrutura no ambiente de trabalho que dignifiquem o trabalho de cada profissional de saúde e assim, obter resultados satisfatórios em cada paciente que for atendido, o que gera a credibilidade do serviço público de saúde.

Assim, visando a boa qualidade da saúde pública no Município de Belterra buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes SUS, esta Secretaria recebeu indicação de emenda nº 11186.410000/1180-6, cujo objeto é para aquisição de equipamento e material permanente para atender a Semsas.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



Outro ponto, não menos importante, que justifica a aquisição dos equipamentos é proporcionar para a equipe médica e para o paciente em tratamento maior segurança e confiabilidade no seu labor, na realização de exames e conforto no atendimento das unidades de saúde do Município.

Verificou-se que através da pesquisa mercadológica realizada com os objetos nas mesmas características dos itens requisitados, identificou-se que há possibilidade da abertura do processo licitatório.

No que tange à modalidade licitatória escolhida, temos a destacar que a Lei 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da CF a modalidade Pregão, o que está em consonância com os ditames legais, configurando-se adequada ao objeto do certame.

Por fim, cumprindo o que determina a Lei 10.520/02, o Decreto 7892/2013 e a Lei 8.666/93, justificamos nos termos acima, a aquisição desses equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Semsas.

Belterra, 09 de Abril de 2019.

Auseni da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA
Dec. 053/2019